



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

Projeto de Lei Complementar 6202/2024

Autor: Prefeito Municipal

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça

(artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga)

Em atendimento ao artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, para análise do aspecto constitucional, gramatical e lógico do Projeto de Lei em epígrafe, manifesta-se a Comissão:

I) EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

O Projeto de Lei registrado sob o número 6202/2024 de autoria do Prefeito Municipal em exercício dispõe sobre a autorização para o recebimento de imóvel em doação da empresa Alto da Serra Empreendimentos Imobiliários LTDA.

II) DESENVOLVIMENTO DO TEMA:

O Projeto de Lei em análise almeja receber em definitivo terreno da empresa Alto da Serra Empreendimentos Imobiliários LTDA, com a finalidade de incorporação de imóvel para a instalação de equipamento por parte do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET.

Acerca da matéria, determina a Lei Orgânica do Município em seu artigo 116.

Art. 116. A administração dos bens municipais cabe ao Prefeito, ressalvada a competência da Câmara quanto àqueles utilizados em seus serviços e sob sua guarda.

Art. 8.º Cabe à Câmara, respeitada a competência de iniciativa de cada poder, com a sanção do Prefeito, no caso de projetos de lei, legislar sobre assuntos de interesse local, observadas as determinações e a hierarquia constitucional, suplementar a Legislação Federal e Estadual



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

e fiscalizar, mediante controle externo, a administração direta ou indireta, as fundações e as empresas em que o município detenha a maioria do capital social com direito a voto, especialmente:

VIII - autorizar a aquisição de bens imóveis, salvo quando se tratar de doação sem encargos;

III) CONCLUSÃO

Diante de todos os argumentos acima mencionados, o parecer desta Comissão é admissibilidade do Projeto de Lei Complementar n°. 6202/2024, s.m.j.

Ambiente Virtual, em 29 de agosto de 2024.

Dr. Valmir Carrilho Marciano
Presidente

Eder Correa de Oliveira
Vice-Presidente